



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Projeto de Lei 050/2020 – Ver. Sidnei Lara - Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgar, nos guichês do terminal rodoviário, o direito contido no artigo 32 e seus incisos I e II da Lei Federal n.º 12.852 de 05 de agosto de 2013, que garante gratuidade de transporte interestadual a jovens de baixa renda e dá outras providências.

EMENDA Nº 001/20 – Comissão de Legislação, Justiça, Redação e Legislação Participativa.

Art 1º Altera a redação do artigo 2º do projeto de lei 050/2020 que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgar, nos guichês do terminal rodoviário, o direito contido no artigo 32 e seus incisos I e II da Lei Federal n.º 12.852 de 05 de agosto de 2013, que garante gratuidade de transporte interestadual a jovens de baixa renda e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A publicidade a ser realizada em atendimento ao disposto no artigo 1º desta Lei, deverá conter as seguintes informações:

“Direito previsto na Lei Federal n.º 12.852/2013”

Estatuto da Juventude

“Art. 32 - No sistema de transporte coletivo interestadual, observar-se-á, nos termos da legislação específica:

I - A reserva de duas vagas gratuitas por veículo para aqueles considerados jovens de baixa renda;

II - A reserva de duas vagas por veículo com desconto de 50% (cinquenta por cento), no mínimo, no valor das passagens, para os jovens de baixa renda, a serem utilizadas após esgotadas as vagas previstas no inciso “I” deste artigo”.

Art 2º Altera a redação do artigo 6º projeto de lei 050/2020 que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgar, nos guichês do terminal rodoviário, o direito contido no artigo 32 e seus incisos I e II da Lei Federal n.º 12.852 de 05 de agosto de 2013, que garante gratuidade de transporte interestadual a jovens de baixa renda e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Art. 6º O executivo regulamentará esta lei no que for necessário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 16 de março de 2020.

WILIANA CRISTINA DA SILVA DE SOUZA
PRESIDENTE

EDIVALDO NEGÃO
VICE-PRESIDENTE

JEFERSON MODESTO SILVA
MEMBRO

RODRIGO TASSINARI
MEMBRO

VANESSA GUARI
MEMBRO